

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 81/2025

Aprova os calendários acadêmicos dos períodos letivos 2026.1 e 2026.2, dos cursos de Graduação regulares e de regime semestral da Uesb.

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, e considerando as deliberações da plenária do Consepe, em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, na forma dos **Anexos I e II** desta Resolução, os calendários acadêmicos dos períodos letivos 2026.1 e 2026.2, dos Cursos de Graduação regulares e de regime semestral da Uesb.

§ 1º O calendário acadêmico do 1º semestre letivo (2026.1), terá início em **09 de março de 2025** e cumprimento de 102 (cento e dois) dias letivos, para o *campus* de Vitória da Conquista, e 101 (cento e um) dias letivos para os *campi* de Jequié e de Itapetinga.

§ 2º O Calendário Acadêmico do 2º semestre letivo (2026.2), terá início em **10 de agosto de 2025** e cumprimento de 101 (cento e um) dias letivos, para os *campi* de Itapetinga e de Jequié, e 100 (cem) dias letivos para o *campus* de Vitória da Conquista.

Art. 2º No calendário acadêmico do período letivo 2026.2, os dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026 são dias letivos no calendário acadêmico, a ser cumpridos com suspensão das atividades regulares de ensino, estando estas datas reservadas para a realização do **II Congresso da Uesb**, que deverá integrar atividades de formação complementar dos estudantes de graduação, como iniciação científica e tecnológica, iniciação à docência, atividades de extensão, educação tutorial, internacionalização, festival de cultura e arte, dentre outras ações.

Art. 3º Os **Anexos I e II** encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte da presente Resolução.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2025

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiézinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600